

## JUSTIFICATIVA

Em atenção a continuação do prazo contratual vimos apresentar justificativa para proceder com o **APOSTILAMENTO do CONTRATO 067/2022**, cujo objeto é aluguel de imóvel destinado ao funcionamento de uma unidade escolar que atende aos alunos da **ESCOLA ANEXA SANTA ISABEL DA HUNGRIA (VINCULADA A EMEI ROSENIL CORDEIRO DA SILVA)**.

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir.

- ✓ O estatuto de licitações e Contrato ao qual rege o contrato, quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”. Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

Considerando que entre esse apostilamento está inserido na necessidade de manter espaço para atendimento de 165 crianças cujo meta na atual gestão é assegurar o acesso das crianças a uma educação de qualidade, garantindo-lhes todos os direitos garantidos em lei.

Considerando ainda que a necessidade é de natureza **PRIMORDIAL** e **ESSENCIAL** para o bom andamento das atividades desenvolvidas nesses espaços, e que a falta do apostilamento poderá ocasionar transtornos ao bom andamento das ações laborais pedagógicas.

Atenciosamente.

Belém(PA), 07 de fevereiro de 2023.



Jaqueline do N. Rodrigues Pinto  
Diretora de Educação / SEMEC  
Mat.: 0346308-019

Prof<sup>a</sup> Ma. Jaqueline do Nascimento Rodrigues Pinto  
Diretora de Educação  
SEMEC